

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Zé de Duca Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (talc), Ouro Preto/MG, Processo nº 4237/2021, DNPM/Nº 832.468/1983, classe 2. 2) AMBEV S.A., fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, Juatuba/MG, Processo nº 4239/2021, classe 3.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: 1) Lafargeholcim Brasil S.A., lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais UTM, argila, Pedro Leopoldo/MG, DNPM/Nº 804427/1973, PA/Nº 0016/1997/015/2017, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/08/2021.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

24 1522811 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 25ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8-py3C1jsJlw>, no dia 24 de agosto de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 24ª RE de 23/03/2021. APROVADA. 5. Minas Gerais na Campanha Race to Zero: trajetória para alcançar a neutralização de emissões líquidas até o ano de 2050*. Apresentação: Feam. APRESENTADO.

(a) Renato Teixeira Brandão, Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM.

24 1523034 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

D)*LAS RAS: * Jaime Kohl/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lot 7 e 11 - Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lot 07 e 11 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG, Processo: 271/2021 - Classe 2. Decisão: DEFERIMENTO do Recurso Administrativo, cujo prazo de validade de 10 (dez) anos - CONCEDIDA COM CONDIÇONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 10/10/2019 - pág. 11) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Onde se lê:

"(...)"

4) Capella Florestal Ltda/Fazenda Capão ou Lajes I – Criação de bovinos, exceto horticultura – João Pinheiro/MG, Processo: 86246524/2019.

"(...)"

Leia-se:

"(...)"

4) Capella Florestal Ltda/Fazenda Capão ou Lajes I – Criação de bovinos, exceto horticultura – João Pinheiro/MG, Processo: 86245955/2019.

"(...)"

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Sara Cristina Batista Costa/Fazenda Quebradas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Ureucia/MG, Processo: 4262/2021. 2) Cedenir Artifon/Fazenda Nova Esperança - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Formoso/MG, Processo: 4259/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Calcaro Noroeste Ltda - Britamento de pedras para construção - Paracatu/MG, Processo: 4000/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇONANTES. 2) Airton Jose Magni/Fazenda Arizona (Mat's: 25.188 e 25.142) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - João Pinheiro/MG, Processo: 3973/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 7 (sete) anos, 8 (oito) meses e 4 (quatro) dias:

1) Nexa Recursos Minerais S.A. - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Vazante/MG, Processo: 3963/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1522879 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*LAS (RAS): 1)C.F. Comércio e Reciclagem de Refratários Ltda. - EPP, Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados,Côrrego Fundo/MG, Processo nº 4132/2021, Classe 2. 2) Luiz Felipe Medeiros Michetti - ME, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, Carmópolis de Minas/MG, Processo nº 4133/2021, Classe 3. 3) Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPB. Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial; Unidade de triagem de recicáveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio e Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplenagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Bambuí/MG, Processo nº 4152/2021, Classe 3. 4) Município de Vargem Bonita, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Vargem

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Bonita/MG, Processo nº 4154/2021, Classe 2. *LAC1(LP+LI+LO) 1) Calçário Buriti Grandi Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Extração de rocha para produção de britas; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto minério de ferro e Britamento de pedras para construção, Martinho Campos/MG, Processo nº 4155/2021, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora de Fiscalização

designada para responder pela Superintendência

Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO do empreendimento abaixo identificado:

Cooperativa dos Microminerais do Centro Oeste de Minas Gerais Ltda., de Revalorização de LO, Classe 4, para RAS (RENOVAÇÃO) classe 2, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (talc), Ouro Preto/MG, Processo nº 4237/2021, DNPM/Nº 832.468/1983, classe 2. 2) AMBEV S.A., fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, Juatuba/MG, Processo nº 4239/2021, classe 3.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

24 1522811 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 25ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8-py3C1jsJlw>, no dia 24 de agosto de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 24ª RE de 23/03/2021. APROVADA. 5. Minas Gerais na Campanha Race to Zero: trajetória para alcançar a neutralização de emissões líquidas até o ano de 2050*. Apresentação: Feam. APRESENTADO.

(a) Renato Teixeira Brandão, Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM.

24 1522975 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi firmado o aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 27/2020 referente ao empreendimento abaixo identificado: Gerdau Aços Longos S.A., CNPJ nº. 07.358.761/0018-07 - Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Granulação de escória alto forno 3 - Divinópolis/MG - PA nº 00013/1978/039/2015. Classe 2. Motivo: a critério técnico.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora de Fiscalização

designada para responder pela Superintendência

Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO do empreendimento abaixo identificado:

Cooperativa dos Microminerais do Centro Oeste de Minas Gerais Ltda., de Revalorização de LO, Classe 4, para RAS (RENOVAÇÃO)

classe 2, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas

ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (talc), Ouro Preto/MG, Processo nº 4237/2021, DNPM/Nº 832.468/1983, classe 2. 2) AMBEV S.A., fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, Juatuba/MG, Processo nº 4239/2021, classe 3.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

24 1522811 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

D)*LAS RAS: * Jaime Kohl/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lot 7 e 11 - Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lot 07 e 11 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG, Processo: 271/2021 - Classe 2. Decisão: DEFERIMENTO do Recurso Administrativo, cujo prazo de validade de 10 (dez) anos - CONCEDIDA COM CONDIÇONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1522975 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 27/2020 referente ao empreendimento abaixo identificado: Gerdau Aços Longos S.A., CNPJ nº. 07.358.761/0018-07 - Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Granulação de escória alto forno 3 - Divinópolis/MG - PA nº 00013/1978/039/2015. Classe 2. Motivo: a critério técnico.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora de Fiscalização

designada para responder pela Superintendência

Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO do empreendimento abaixo identificado:

Cooperativa dos Microminerais do Centro Oeste de Minas Gerais Ltda., de Revalorização de LO, Classe 4, para RAS (RENOVAÇÃO)

classe 2, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas

ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (talc), Ouro Preto/MG, Processo nº 4237/2021, DNPM/Nº 832.468/1983, classe 2. 2) AMBEV S.A., fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, Juatuba/MG, Processo nº 4239/2021, classe 3.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

24 1522975 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

D)*LAS RAS: * Jaime Kohl/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lot 7 e 11 - Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lot 07 e 11 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG, Processo: 271/2021 - Classe 2. Decisão: DEFERIMENTO do Recurso Administrativo, cujo prazo de validade de 10 (dez) anos - CONCEDIDA COM CONDIÇONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1522975 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

D)*LAS RAS: * Jaime Kohl/Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lot 7 e 11 - Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lot 07 e 11 - Culturas an